



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

1.1 MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de bens comuns, visando suprir a necessidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com fornecimento de uma só vez, destinada a suprir a necessidade do Laboratório de Televisão e Vídeo da Faculdade de Comunicação Social da Universidade, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sob a égide da Lei nº14.133/2021.

Os bens são considerados comuns porque seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações técnicas e de desempenho usuais de mercado. A contratação não compreende obra, serviço de engenharia ou serviço contínuo, ressalvada a garantia e eventual assistência técnica inerente aos produtos.

1.2. Justificativa da Contratação

A aquisição se faz necessária devido à obsolescência tecnológica e às falhas recorrentes do equipamento atualmente em uso no Laboratório de Televisão e Vídeo, que possui aproximadamente 15 anos de operação. O trabalho conceitual e prático de produção de vídeo necessita de equipamentos confiáveis e atualizados. O laboratório de Televisão e Vídeo da Faculdade de Comunicação Social conta com equipamentos antigos ou de baixa eficiência para a produção de vídeos, o que resulta numa qualidade questionável. O tipo de produção em termos de nitidez de imagem e iluminação afeta a percepção do público a respeito da instituição que o produz. Entendemos assim que uma melhor qualidade na imagem também comunica uma ideia sobre a UERJ e a Faculdade de Comunicação Social. Assim, sua substituição visa garantir a eficiência, eficácia e economicidade do gasto público, conforme Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e alinha-se ao Decreto Estadual nº 48.816/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

1.3. Instrumentos de Planejamento

PCA - 404310/00001/2026
ID do PNCP - 42498600000171-0-000011/2026
Data de publicação no PNCP: 01/08/2025

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da Emenda Parlamentar Estadual nº1769 - Ampliação e Reequipamento da UERJ.
Fonte:1.500.148
Programa de Trabalho: 12.122.0442.3106

1.5. Classificação dos Bens

Os bens a serem adquiridos (câmera de vídeo e fotografia com lente padrão, refletor para iluminação, softbox, bateria para câmera de vídeo e fotografia, monitor de Led para câmera e vídeo de fotografia) são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, em consonância com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Definição do objeto

Aquisição de equipamentos e peças para foto e vídeo, novos e sem uso anterior, destinados ao Laboratório de Televisão e Vídeo da Faculdade de Comunicação Social da UERJ, compreendendo: 1(uma) câmera híbrida de vídeo e fotografia com lente padrão, 1(um) refletor LED para iluminação contínua, 1(um) softbox compatível, 1(uma) bateria sobressalente compatível com a câmera, e 1 (um) monitor de LED para câmera.

2.2. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

Item	Descrição	Quant .	Unid. Fornecimento	Cód. ID (SIGA)
1	Câmera de Vídeo e Fotografia com lente padrão	01	Unidade	200652
2	Refletor para iluminação	01	Unidade	193335
3	Softbox - modificador de luz para refletor	01	Unidade	200773

4	Bateria sobressalente para câmara de vídeo e fotografia	01	Unidade	200448
5	Monitor de Led para câmara de vídeo e fotografia	01	Unidade	200684

2.3. Informações Complementares

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos, que deverão ser entregues garantindo sua plena funcionalidade com manual de instruções em português e certificado de garantia do fabricante. Deverão possuir selo PROCEL de eficiência energética categoria A e as seguintes características abaixo:

1-*Câmera de Vídeo e fotografia com lente padrão:

Especificações Câmera Montagem de lente: tipo E Resolução do sensor: Real: 27 megapixels Efetivo: 26 megapixels Sensor de imagem: 23,3 x 15,5 mm (APS-C) BSI CMOS Estabilização de Imagem: Digital (somente vídeo) Faixa de sensibilidade ISO: Foto 100 a 32.000 no Modo Manual (Estendido: 50 a 102.400) 100 a 6400 no modo automático Vídeo 100 a 32.000 no modo manual 100 a 6400 no modo automático Disparo contínuo: Até 11 fps para até59 quadros (brutos)/1000 quadros (JPEG) Modos de gravação interna: H.265/XAVC HS 4:2:2/4:2:0 10 bits 3840 x 2160 a 23,98/50/59,94 fps [50 a 200 Mb/s] H.264/MPEG-4 AVC/XAVC S 4:2:2/4:2:0 8/10 bits 3840 x 2160 a 23,98/25/29,97/50/59,94 fps [100 a 200 Mb/s] 1920 x 1080 a 23,98/25/29,97/50/59,94/100/120 fps [50 a 100 Mb/s] XAVC SI 4:2:2 10 bits 3840 x 2160 a 23,98/25/29,97/50/59,94 fps [240 a 600 Mb/s] 1920 x 1080 a 23,98/25/29,97/50/59,94 fps [89 a 222 Mb/s]Modos de gravação externa: 3840 x 2160 1920 x 1080p Slot para cartão de memória/mídia:Slot único: SD (tipo não especificado) (UHS-II) E/S de vídeo: 1x Saída Micro-HDMI (Sinal Não Especificado) E/S de áudio: 1x 1/8" / 3,5 mm TRS Saída de fone de ouvido estéreo no corpo da câmera 1x 1/8" / 3,5 mm TRS Entrada de microfone estéreo E/S de energia: 1x entrada USB-C Outras E/S: 1x USB-C (USB 3.2 / 3.1 Gen 1) Saída de dados (compartilhada com entrada de energia)Sem fio: 2,4 / 5 GHz Wi-Fi 5 (802.11ac), Bluetooth 4.2 Tipo de exibição: LCD touchscreen articulado Tipo de Bateria: 1x NP-FZ100 Recarregável de íons de lítio.

Lente zoom SELP1650 Sony distância focal 16-50 mm abertura variável f/3.5-5.6 Sony E-Mount / Formato APS-C Distância focal 16-50 mm Faixa de abertura: f/3.5-5.6 Um elemento ED; Quatro elementos asféricos Estabilização óptica de imagem SteadyShot Mecanismo de Zoom de Potência Design retrátil; Foco interno Distância mínima de foco: 9.8 "

2-*Refletor para Iluminação:

Tipo: LED COB Monolight Potência Máxima: 200w Modificador de Luz Incluído: 1 x Refletor Lumens: 17.000 lm. Temperatura de Cor: 2700 a 6500K Modos de Cores: Luz do dia (Daylight) e Tungstênio Padrão Precisão de Cores: CRI 95 / TLCI 98 / CQS 97 / SSI 90 em 3200K / SSI 89 em 5600K / TM-30 Rf 97 / TM-30 Rg 100 Sistema de Refrigeração: Fan (Silenciosa) Escurecimento: Dimmer embutido (contínuo) / 0 a 100% Ângulo de Feixe: 26° (com Refletor) / 111° (não Modificado) Suporte de Sombrinha/Guarda-Chuva: Sim Montagem de Acessório: Bowens S Conectividade Controle Remoto Wireless: Via Bluetooth Compatível com App Móveis: Sim (Android e iOS) Aplicativo: APP SidusLink Energia e Entradas/Saídas Fonte de Energia: Adaptador AC para DC (incluído) e bateria Potência de entrada CA: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz Potência de entrada CC: 48 V CC Consumo de energia: 229 W (Máximo) Montagem Fixação de montagem: 1x 5/8" Receptor Geral Display LCD Dimensões: 207 x 119 x 200 cm Peso: 1.56 kg (Acessório) / 3.71 kg (Kit Geral)

3-* Softbox:

Interior com material reflexivo prata Difusor translúcido dianteiro Eixo de alumínio com diâmetro de 90cm Materiais: metal, nylon, plástico Cor: Preto Peso: 820g

4- *Bateria Reserva para Câmera:

Capacidade: 16,4 Wh Amp-horas: 2280 mAh Química: Lítio-Íon Voltagem de saída: 7,2 VDC Dimensões (L x A x D): 38,7 x 22,7 x 51,7 mm Peso: 85 g

5- *Monitor de Led para câmera e vídeo e fotografia:

Tela: IPS de 6 polegadas sensível ao toque Resolução: 1920 x 1080 pixels (Full HD) Brilho: Cerca de 500 cd/m² Conexões: Entrada e saída 4K HDMI Alimentação: saída DC de 8V; placa de bateria dupla compatível com Sony F970 e Canon LP-E6 ou entrada Type-C/DC. Recursos de Software: Suporte a 3D LUT: Permite importar arquivos .cube para visualizar perfis Log (S-Log2/3, V-Log, Log-C) normalizados em Rec.709. Ferramentas de Assistência: Histograma, forma de onda (waveform), vetorscópio, foco máximo (peaking), cores falsas e modo anamórfico.

*Adota-se, como modelo de referência a marca Sony modelo ZV-E10 II + lente zoom SELP1650 Sony distância focal 16-50 mm abertura variável f/3.5-5.6;(melhor cotar o kit câmera + lente), desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Já para o Refletor de vídeo adota-se como modelo de referência, a marca Amaran modelo 200xs, ou modelo equivalente/superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Também para o Softbox o modelo de referência é a marca/modelo Octabox Triopo K2-90 (90cm) montagem Bowens, ou modelo equivalente/superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Incluímos para termos modelo de referência para a bateria o modelo Sony NP-FZ100 ou modelo equivalente/superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Por fim para o monitor de Led para câmera de vídeo e fotografia a marca Feelworld modelo F6 Plus V2 ou modelo equivalente/superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Tal indicação visa garantir a melhor descrição do objeto, sem restringir a competitividade, permitindo a participação de fornecedores que ofereçam equipamentos de especificações equivalentes, conforme os princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conforme dispõe o art. 41, inciso I, alíneas “d” da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.”

Não será exigida a apresentação de amostras nos casos em que forem ofertados os modelos de referência. Para as propostas que indiquem marcas e modelos equivalentes ou superiores, será obrigatória a apresentação de catálogo contendo o descritivo técnico do equipamento, a fim de subsidiar a análise e aprovação pelo setor demandante.

2.4. Definição da Natureza

2.4.1. Condições Gerais

Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de fabricação recente, sem avarias, em suas embalagens originais e acompanhados de todos os acessórios e manuais pertinentes. A Contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações técnicas solicitadas.

2.4.2. Condição de Entrega do Bem

A entrega dos bens deverá ser realizada em local a ser indicado pela UERJ, dentro do campus, em horário comercial, com agendamento prévio. A Contratada será responsável pelo transporte, descarga e alocação dos equipamentos no local de destino, sem ônus adicionais para a Contratante.

- Local de entrega:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – Rio de Janeiro – RJ
Setor: Laboratório de Televisão e Vídeo da Faculdade de Comunicação Social / FCS
Endereço: Rua São Francisco Xavier, Nº 524, 10º andar, Bloco: A, Sala 10.020

- Dia/Horário: em dias úteis, das 9hs às 17h.

- Contato(s) do(s) responsáveis pelo recebimento e acompanhamento do material/serviço:

E-mail(s): affonsohnunes@gmail.com
Contato telefônico usual: (21) 98193-7227
Nome(s): Affonso Henriques da Silva Real Nunes.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na aquisição de um conjunto de equipamentos novos e compatíveis para captação de imagens, monitoramento e iluminação, com entrega no Laboratório de Televisão e Vídeo, conferência documental e técnica, recebimento provisório, testes funcionais, recebimento definitivo e acionamento da garantia quando necessário. Não se prevê instalação complexa ou serviço contínuo; eventual montagem simples de acessórios será realizada pelo usuário com base no manual do fabricante, salvo se a pesquisa de mercado demonstrar a necessidade de serviço acessório.

3.1. Prazo para Entrega do Objeto

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos para o Laboratório de Televisão e Vídeo será de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2. Duração do Contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3. Reajuste de Preços

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de início do contrato poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4. Garantia

Devido à natureza comum dos objetos e com o intuito de não prejudicar a concorrência, dispensa-se a prestação da garantia contratual.

3.5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade, priorizando a oferta de equipamentos com certificações de eficiência energética (ex: Energy Star) e que utilizem materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental em sua fabricação e embalagem. A destinação final de resíduos eletrônicos, caso ocorra, deverá seguir as normas ambientais vigentes.

3.6. Possibilidade de Subcontratação

Em razão da natureza do objeto e considerando sua baixa complexidade, não será permitida a subcontratação de quaisquer partes do contrato. A execução direta pela empresa contratada garante maior controle, padronização e facilidade na fiscalização, sendo esta a forma mais adequada para assegurar a efetividade da contratação, conforme previsto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Possibilidade de Participação de Consórcio

A participação de empresas em regime de consórcio está prevista no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e deve ser avaliada caso a caso, com justificativa específica do gestor quanto à conveniência e complexidade do objeto. No entanto, para o presente caso — objeto de baixa complexidade técnica e comum ao mercado —, a formação de consórcios é desnecessária e poderia até reduzir a competitividade, contrariando o interesse público.

Desta forma, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, veda a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

3.8. Possibilidade de Participação de Cooperativa

Em regra, a participação de cooperativas é permitida conforme art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, desta forma não se vê óbice à participação de cooperativa.

3.9. Reserva de Cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Considerando o valor estimado da contratação, não ultrapassará o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a natureza do objeto, será aplicada a licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

IV – REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Habilitação jurídica

i. inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vi. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

V – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

5.1. Instrumentos Necessários

Para a gestão e fiscalização do contrato, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- * Ordem de Fornecimento;
- * Nota Fiscal/Fatura;
- * Termo de Recebimento Provisório;
- * Termo de Recebimento Definitivo;
- * Comunicações formais (e-mail, ofícios, etc.).

5.2. Agentes que Participarão da Gestão do Contrato

Serão designados, por ato formal, os seguintes agentes para a gestão e fiscalização do contrato:

- * Fiscal do Contrato: Recebimento e conferência da documentação de entrega, verificação do cumprimento dos prazos, comunicação de ocorrências ao Gestor do Contrato.
- *Gestor do Contrato: Acompanhamento geral da execução contratual, resolução de questões administrativas e contratuais, aplicação de sanções (se necessário), atestação de notas fiscais para pagamento.

5.3. Rotinas de Fiscalização

A fiscalização será realizada de forma contínua, desde a emissão da Ordem de Fornecimento até o recebimento definitivo dos bens. As rotinas incluirão:

- * Verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas e quantitativos solicitados no momento da entrega.

- * Acompanhamento da montagem dos bens (quando aplicável).
- * Análise da documentação fiscal e demais documentos exigidos.
- * Registro de ocorrências e não conformidades, se houver.

5.4. Obrigações das Partes

5.4.1. Obrigações da Contratada

- Fornecer os bens conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste TR.
- Garantir a qualidade e o bom funcionamento dos equipamentos.
- Substituir, sem ônus para a UERJ, quaisquer bens que apresentem defeitos ou não conformidades.
- Cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

5.4.2. Obrigações da Contratante (UERJ)

- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Prestar as informações e o apoio necessários à Contratada.

5.5. Mecanismos de Comunicação a serem Estabelecidos

A comunicação entre as partes deverá ocorrer por meio de canais oficiais (e-mail institucional, ofícios), com registro formal no processo administrativo da contratação. O Gestor do Contrato será o ponto focal para todas as comunicações relativas à execução contratual.

5.6. Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

- Recebimento Provisório: Será realizado pelo fiscal do contrato no ato da entrega dos bens, mediante conferência visual e quantitativa, e emissão de Termo de Recebimento Provisório.
- Recebimento Definitivo: Será realizado após a verificação da conformidade total dos bens com as especificações e a ausência de vícios ou defeitos, no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento provisório, e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.7. Pagamento

O pagamento será efetuado mediante entrega dos equipamentos, em parcela única, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira informada pela CONTRATADA.

- * Na Nota Fiscal a CONTRATADA deverá informar: Banco, Nº da Agência Bancária e Conta Corrente.
- * O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da prestação dos serviços.
- * A entrega deve ser realizada juntamente com a Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada por no mínimo dois servidores responsáveis pela verificação do bem entregue.
- * Em caso de erro, a fatura será devolvida à CONTRATADA, e o prazo referido no subitem anterior retornará à contagem inicial.
- * Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

VI – REMUNERAÇÃO DO OBJETO:

A remuneração do objeto desta contratação será o valor global dos bens, conforme propostas vencedoras da licitação. O valor incluirá todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos equipamentos, incluindo impostos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias para a sua plena utilização pela UERJ.

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço, conforme o Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

O preço máximo admitido pela UERJ, órgão licitante, será a média ou mediana obtida na estimativa prévia de mercado.

Modo de disputa: ABERTO.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate constantes do art. 60, da Lei 14.133/21.

7.1 Condições da Proposta:

- * Prazo de Validade: A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso haja discrepâncias entre o que está descrito neste Termo de Referência e o detalhamento dos IDs do SIGA, prevalecerá o descritivo contido neste documento.

Antes de apresentar a proposta, a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos.

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições e em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica detalhada - ou ainda física atestada por no mínimo dois servidores e, posteriormente, digitalizada e anexa ao presente processo;

A não observância desta condição implicará na não aceitação por parte da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a UERJ de qualquer indenização.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IX -RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Adriana Montero Garcia
Cargo: Agente de Contratação de Planejamento (Portaria UERJ/Reitoria Nº 1728/2025)
Matrícula UERJ: 37420-7

Rio de Janeiro, 10 setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Montero Garcia, Assistente Administrativo**, em 10/09/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Affonso Henriques da Silva Real Nunes, Professor**, em 10/09/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **141182490** e o código CRC **4F2E5748**.